



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 011/2010

José Cláudio Caramori, Prefeito de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Inciso II do Art. 37 da Constituição Federal, com a Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 320 de 26 de novembro de 2007, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo, destinado ao preenchimento de vagas para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, conforme especificado abaixo, regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), demais disposições legais aplicáveis e de acordo com as normas deste edital.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O preenchimento de vagas visa atender necessidade do Município, sendo a contratação realizada de acordo com a demanda que venha surgir dentro do prazo de validade descrito no presente edital.

1.2 – A realização do Processo Seletivo dar-se-á em conformidade com a Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, e com a Lei Complementar Municipal nº 320/2007, sendo realizado sob inteira responsabilidade, organização e controle da Secretaria de Saúde do Município de Chapecó.

1.3 – O Processo Seletivo será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, caso existam.

1.4 – A realização da inscrição implica a concordância do candidato com as regras deste edital, renunciando expressamente a quaisquer outras. É obrigação do candidato acompanhar todos os editais referentes ao andamento do presente Processo Seletivo.

1.5 – A validade do Processo Seletivo será de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez.

1.6 – Ao Município reserva-se o direito de convocar candidatos em número superior ao oferecido no quadro de vagas disposto no Anexo I, quando caracterizada situação de excepcional interesse público, observando-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos de cada área de abrangência e durante o prazo de validade do presente processo seletivo.

1.7 – O Anexo I especifica os cargos com as respectivas escolaridades exigidas, total de vagas disponíveis, carga horária e vencimentos.

1.8 – O presente Processo Seletivo destina-se também à constituição de reserva técnica, para futuras admissões de acordo com as necessidades do Município, durante prazo de validade do edital, observados os limites previstos na Lei da Responsabilidade Fiscal.

1.8.1 – Considera-se reserva técnica, para os efeitos do presente edital, o quantitativo de pessoal classificado além da quantidade de vagas citadas no Anexo I. Estes candidatos poderão ser convocados para vagas que venham a surgir no decorrer do prazo de validade deste edital.

1.9 – As vagas destinadas aos cargos constantes no Anexo I deverão ser preenchidas por candidatos que disponham da habilitação profissional informada no presente edital, de acordo com o cargo a que pretende concorrer e, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, de acordo com a área de abrangência contida no Anexo II.

1.10 – O processo seletivo será composto de três etapas, sendo a primeira composta de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório. A segunda etapa terá caráter classificatório, sendo constituída de prova de títulos. A terceira etapa, de caráter classificatório, será composta do curso de introdutório de formação inicial e continuada.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

2 – DOS CARGOS

2.1 – As atribuições dos cargos do presente edital estão descritas no Anexo III deste edital.

2.2 – O vencimento base para os cargos é de R\$ 544,17 com carga horária de 08 (oito) horas diárias, distribuídas em, no mínimo, cinco dias por semana, salvo imperiosa necessidade de serviço para atuação em outros horários de trabalho.

2.3 – O regime de trabalho será regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT).

2.4 – Para a inscrição do candidato à vaga de Agente Comunitário de Saúde o mesmo deverá identificar seu local de residência dentre as áreas geográficas descritas no Anexo II. As áreas estão identificadas por bairro e logradouro, com a delimitação de parte do logradouro, conforme o caso.

2.5 – Para a inscrição do candidato à vaga de Agente de Combate às Endemias o mesmo deverá apresentar comprovante de residência no município de Chapecó no ato da inscrição.

III – DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1 – Em cumprimento ao disposto no Art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil e à Legislação Municipal, reserva-se até 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste edital para candidatos portadores de necessidades especiais, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

3.2 – O candidato que no ato de inscrição declarar-se portador de deficiência, sendo aprovado no processo seletivo, terá seu nome divulgado na lista de classificação geral do cargo, bem como em lista adicional reservada aos portadores de necessidades especiais, também observada a ordem de classificação.

3.3 – Os portadores de deficiência, quando convocados, serão submetidos à perícia médica oficial, que terá decisão terminativa sobre a qualificação como portador de deficiência ou não, e sobre o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.

3.4 – Os candidatos de que trata este título deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido a menos de 60 dias, que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da doença.

3.5 – Caso o resultado da perícia conclua negativamente quanto à compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo, o candidato não será admitido, por inaptidão, para o exercício da função ou cargo, acarretando a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.6 – Os candidatos portadores de deficiência, resguardadas as condições especiais necessárias à sua participação, realizarão o processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo e duração das provas, avaliação e critérios de aprovação, dia, horário e local de aplicação das provas.

3.7 – Os candidatos portadores de deficiência ou com necessidades especiais que necessitem de qualquer tipo de atendimento diferenciado deverão solicitá-lo no ato da inscrição, através do formulário do Anexo VIII, indicando claramente os recursos necessários para a realização das provas.

3.8 - A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar o portador de deficiência na realização das provas ou na execução de atribuições da função ou cargo constitui obstáculo à sua inscrição no processo seletivo.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

3.9 - A solicitação de recursos especiais será atendida obedecendo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.10 - As vagas reservadas aos portadores de deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no processo seletivo ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1 – As inscrições serão realizadas junto ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde, sito à Rua Borges de Medeiros 57-E, Bairro Maria Goretti, Chapecó-SC, de **26 de maio a 15 de junho de 2010**, no horário das 08h30 às 11h00 e das 14h00 às 16h30, observando-se rigorosamente os termos do presente edital.

4.2 – O valor da taxa de inscrição é de R\$ 10,00 e deverá ser pago através de depósito na conta corrente nº 60.135-7, agência 0321-2 do Banco do Brasil.

4.3 – O simples pagamento da taxa de inscrição não garante que a realização da inscrição, nem obriga o processamento da inscrição do candidato fora do período previsto neste edital. O processo de realização da inscrição é presencial e no local especificado no item 4.1. O candidato deverá guardar consigo o comprovante autenticado do pagamento da taxa de inscrição para futura conferência.

4.4 – Os candidatos doadores de sangue poderão solicitar a isenção da taxa de inscrição mediante preenchimento e entrega do formulário constante no Anexo VI deste Edital.

4.5 – A isenção da taxa de inscrição neste processo seletivo é prevista na Lei nº 4.428 de 11/06/2002. A comprovação da doação de sangue deverá ser feita através de documento específico, firmado por coletora oficial ou credenciada, relacionando, minuciosamente, as doações realizadas pelo interessado. O documento deverá discriminar o número de vezes e a data em que foram realizadas as doações, não sendo considerado para efeitos de isenção, doações em número inferior a 03 (três) vezes anuais.

4.6 – O candidato poderá inscrever-se somente para uma das vagas oferecidas dentre os cargos que trata o Anexo I deste edital.

4.7 – O candidato interessado na vaga de a Agente Comunitário de Saúde deverá optar, no momento da inscrição, pela área de abrangência onde irá atuar, de acordo com o Anexo II do edital. A área deve ser correspondente ao seu local de moradia e **não serão aceitos pedido de alteração** da mesma após a efetivação da inscrição.

4.8 – A inscrição neste processo de seleção implica, desde logo, no conhecimento, aceitação e obediência, pelo candidato, das regras e condições estabelecidas neste edital.

4.9 – Não haverá inscrição condicional, nem por correspondência, internet, fax ou outro meio.

4.10 – Após o encerramento das inscrições, a Comissão de Processo Seletivo publicará a homologação das inscrições, onde constará lista dos nomes e respectivos números de inscrições dos candidatos aptos a realizarem as provas.

4.11 – Será permitida a inscrição por procuração com poderes específicos.

4.12 – O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no requerimento de inscrição, arcando com as conseqüências de eventuais erros de preenchimento da ficha de inscrição.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

4.13 – Não poderá se inscrever no presente processo seletivo o candidato que possuir penalidade disciplinar de demissão do serviço público ou que já tenha sido exonerado por não atender os requisitos em contrato anterior de admissão em caráter temporário.

4.14 – No ato da inscrição o candidato deverá satisfazer os seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) ter concluído o Ensino Fundamental, até a data da realização da inscrição;
- c) ter idade mínima de 18 anos completos, até a data de encerramento das inscrições;
- d) estar em dia com o serviço militar e eleitoral;
- e) para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, o candidato deverá residir na área de abrangência indicada na ficha de inscrição (segundo especificado no Anexo II deste edital).

4.15 – O candidato deverá apresentar, no momento da inscrição, os seguintes documentos:

- a) original e fotocópia da Carteira de Identidade (RG);
- b) original e fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) original e fotocópia do certificado ou diploma de conclusão do Ensino Fundamental;
- d) original e fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “A” (apenas para o cargo de Agente de Combate às Endemias, com moto);
- e) original e cópia do comprovante de residência atualizado, segundo critérios definidos no item 4.16.
- f) o candidato portador de deficiência deverá anexar ao Requerimento de Inscrição, Atestado Médico (original), contendo parecer descritivo do médico assistente do candidato, em receituário próprio, comprovando a deficiência, nos termos do Código Internacional de Doenças (CID).

4.16 – É considerado válido, para fins de comprovação de residência, exigido no ato da inscrição conta de água, luz, telefone ou IPTU, em nome do candidato, de cônjuge, ascendente ou descendente direto. Na inexistência destes comprovantes o candidato deverá apresentar declaração conforme modelo existente no Anexo IV. Esta declaração deverá conter assinatura de 02 (duas) testemunhas que comprovem residência na área de abrangência para a qual o candidato está inscrito.

V – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 – Após o encerramento do período de inscrição, a Comissão responsável por este Processo Seletivo divulgará lista de inscrições deferidas e indeferidas. O resultado será publicado no dia **18 de junho de 2010**, mediante edital fixado no local das inscrições, bem como em caráter informativo, no site www.chapeco.sc.gov.br.

5.2 – Os candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas terão prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação, para interpor recursos.

5.3 – O requerimento de recurso deve seguir o modelo disposto no Anexo VII, sendo dirigido ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo.

5.4 – Os recursos serão entregues no Setor de Recursos Humanos da Secretária da Saúde, localizado na Rua Borges de Medeiros nº 57-E, Bairro Maria Goretti, nos dias **21 e 22 de junho de 2010**, no horário das 08h30 as 11h00 e das 13h30 as 17h00.

5.5 – A listagem com as inscrições homologadas será publicada no mural e no site www.chapeco.sc.gov.br a partir de **24 de junho de 2010**.

5.6 – Após a análise dos recursos as inscrições serão homologadas, não cabendo mais qualquer espécie de recursos relativos à esta etapa do certame.

VI – DA PROVA ESCRITA/OBJETIVA

6.1 – A prova escrita/objetiva será aplicada no dia **27 de junho de 2010**, no período das **09h00 às 12h00**.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

6.2 – A duração da prova é de três horas, improrrogáveis.

6.3 – As provas serão compostas de **50 (cinquenta) questões** referentes aos conteúdos programáticos constantes de forma sucinta no Anexo V deste edital.

6.4 – A prova escrita será do tipo múltipla escolha, com questões objetivas, subdivididas em quatro alternativas (“a”, “b”, “c”, “d”), sendo apenas uma correta. Cada questão corresponderá a 0,20 (zero vírgula dois) pontos.

6.5 – Será atribuída nota zero à questão que tenha mais de uma resposta ou que contenha rasura, ainda que legível, bem como aquela que não for assinalada no cartão-resposta.

6.6 – As questões da prova objetiva terão a pontuação especificada da seguinte maneira:

Disciplina	Nº de Questões	Pontuação por Questão	Total por Disciplina
Língua Portuguesa	05	0,20	1,0
Matemática	05	0,20	1,0
Noções Básicas Saúde	20	0,20	4,0
Conhecimentos Específicos	20	0,20	4,0

6.7 – A nota final será dada pela soma de todas os pontos obtidos nas questões, totalizando um valor compreendido entre 0(zero) e 10(dez).

6.8 – Será considerado aprovado nesta etapa do processo seletivo o candidato que obtiver a nota mínima de 5,00 (cinco) pontos.

6.9 – A divulgação do local da prova será feita na data provável de **24 de junho de 2010**, através de edital publicado no jornal Voz do Oeste, no Mural de publicações e no site <http://www.chapeco.sc.gov.br>.

6.10 – O candidato deverá comparecer ao local designado para realização das provas com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, de comprovante de inscrição e de documento de identidade original, preferencialmente aquele informado no ato de sua inscrição.

6.11 – Não será permitido o ingresso do candidato no local da realização das provas sem o documento de identificação pessoal e após o horário fixado para o início das provas. Após o fechamento dos portões não será permitido o acesso dos candidatos em hipótese alguma.

6.12 – O documento de identificação deverá conter foto e estar em perfeitas condições, de forma a permitir a clara identificação do candidato e de sua assinatura. Não serão aceitos protocolos, crachás funcionais, CPF, Título de Eleitor, carteira de estudante, cópias ou quaisquer outros documentos que impossibilitem a identificação do candidato e a verificação de sua assinatura.

6.13 – Para fins de inscrição e identificação do candidato, consideram-se documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Estado da Segurança Pública, pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos etc) e Carteira Nacional de Habilitação (conforme modelo estabelecido no Art. 159 do Código Brasileiro de Trânsito, Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997).

6.14 – O candidato receberá um Caderno de Questões, juntamente com a folha para anotações das respostas e um Cartão-Resposta único e insubstituível, que deverá ser preenchido somente com caneta esferográfica azul ou preta.

6.15 – Ao encerrar a prova o candidato deverá entregar ao fiscal de sala o cartão de respostas, devidamente assinado, e o caderno de prova, podendo reter para si apenas os documentos pessoais de identificação e a folha para anotações das respostas.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

6.16 – Durante a prova não será permitido qualquer tipo de consulta, o uso de máquinas calculadoras e outros instrumentos similares.

6.17 – Será eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a prova, se comunicar com outros candidatos, usar de meios ilícitos ou praticar atos contrários às normas previstas neste edital.

6.18 – No dia da realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou critérios de avaliação e de classificação.

6.19 – O gabarito da prova objetiva será divulgado no dia **28 de junho de 2010**, a partir das **09h00**, no mural do Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde e em caráter meramente informativo no site www.chapeco.sc.gov.br.

7 – DOS RECURSOS DA PROVA OBJETIVA

7.1 – O candidato poderá interpor recursos contra o gabarito e os conteúdos da prova objetiva no prazo de 02 (dois) dias úteis subseqüentes ao dia da publicação do gabarito. Os recursos devem ser protocolados através de requerimento conforme Anexo VII, dirigidos ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo e entregues no local das inscrições.

7.2 – Deverá ser interposto um recurso para cada questão, com indicação precisa da mesma, acompanhado de comprovantes que fundamentem as alegações, com citações de artigos de legislação, dos itens, páginas dos livros e nome dos autores.

7.3 – Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões das provas que forem anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independente de terem recorrido.

7.4 – O gabarito definitivo será divulgado em até dois dias úteis após o encerramento do prazo de recursos contra o gabarito e a prova escrita.

7.5 – A revisão da prova constará do exame das correções na prova do candidato que entrar com recurso fundamentado, não sendo permitido o confronto com outras provas.

7.6 – Da decisão da Comissão não caberá novo recurso.

7.7 – Será indeferido, liminarmente, o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo.

7.8 – Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fax-símile ou e-mail.

8 – DA PROVA DE TÍTULOS

8.1 – Serão classificados para a segunda etapa deste Processo Seletivo todos os candidatos que forem classificados na prova objetiva.

8.2 – A prova de títulos terá caráter classificatório.

8.3 – O candidato convocado para a prova de títulos deverá entregar os documentos comprobatórios da titulação através de fotocópias autenticadas ou acompanhadas do documento original. Os títulos deverão ser entregues no Setor de Recursos Humanos da Secretaria da Saúde, localizado na Rua Borges de Medeiros nº 57-E, bairro Maria Goretti, em data a ser definida através de edital específico, divulgado posteriormente no jornal Voz do Oeste, no mural e, em caráter informativo, no site www.chapeco.sc.gov.br.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

8.4 – Não será aceita a entrega dos títulos em data, local ou forma diversa da estipulada no edital de convocação para a Prova de Títulos.

8.5 – Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax ou via correio eletrônico.

8.6 – Não serão consideradas, para efeito de pontuação neste Processo Seletivo, cópias não autenticadas dos documentos solicitados ou cópias que não comparadas com o documento original.

8.7 – Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por terceiros, mediante procuração, pública ou particular. O procurador deverá apresentar o original de seu documento de identidade e cópia legível do documento de identidade do candidato. A procuração ficará retida no ato da entrega de documentos.

8.8 – Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato da entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista no respectivo edital de convocação, estando ciente das conseqüências de eventuais erros de seu representante.

8.9 – Os títulos serão aferidos pela Comissão de Avaliação da Prova de Títulos, na escala de 0 (zero) a 5 (cinco) pontos, observados os critérios e o valor correspondente em pontos abaixo:

Carga horária certificada	Pontuação
Sem comprovação	0,0
De 4h a 20h	1,0
De 21h a 40h	2,0
De 41h a 60h	3,0
De 61h a 80h	4,0
81h ou mais	5,0

8.10 – Será concedida pontuação adicional para os candidatos que, além da experiência profissional anterior, comprovarem participação em cursos de capacitação, atualização e similares, voltados para as atividades de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias, certificados pela Secretaria de Saúde do Município ou do Estado.

8.11 – Somente serão válidos certificados de cursos realizados na área da saúde, a partir do ano de 2001 e com carga horária mínima de 04 (quatro) horas.

8.12 – Em caso de dúvida quanto a qualquer certificado, será solicitado ao candidato a reapresentação do documento original, sob pena de serem desconsiderados os pontos relativos aos mesmos.

8.13 - A nota da Prova de Títulos será a soma dos pontos obtidos com a titulação apresentada.

8.14 – Não serão computados documentos que não consignarem de forma expressa e precisa as informações necessárias à sua avaliação, nem aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.

8.15 – Nos documentos apresentados deverão estar expressas:

- carga horária;
- período do curso;
- nome da Instituição, com carimbo ou timbre impresso;
- assinatura do responsável pela instituição, com identificação e/ou carimbo;
- conteúdo programático.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

8.16 – Não serão computados certificados de estágio, monitoria, bolsa de estudos, visita técnica ou de viagem cultural.

8.17 – Cada título será avaliado de acordo com a carga horária expressa e será considerado uma única vez para fins de pontuação.

8.18 – No momento da apresentação dos títulos, ao candidato ou seu procurador, será entregue documento comprobatório da entrega, contendo o número de documentos entregues, assinatura do candidato e do responsável pelo recebimento da titulação.

8.19 – Os títulos entregues, apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples acompanhadas do original, não poderão ser substituídos ou devolvidos, não sendo também permitida a juntada de títulos posteriormente à entrega oficial.

8.20 – Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado válido quando traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

8.21 – A Comissão de Avaliação da Prova de Títulos não analisará documentos que não expressem com clareza o objetivo do evento, associado ao cargo.

8.22 – A nota da Prova de Títulos será divulgada em 03 (três) dias úteis após o encerramento da entrega dos títulos, através de edital específico, publicado no mural do Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde e em caráter meramente informativo no site www.chapeco.sc.gov.br.

9 – DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

9.1 – Será concedida pontuação específica para os candidatos que comprovem experiência profissional como Agente Comunitário de Saúde e/ou Agente de Combate a Endemias, considerando o tempo de serviço, da seguinte forma:

Tempo de experiência (considerando admissões até 14/02/2006, data da promulgação da Emenda Constitucional nº 51/2006)	Pontuação
Sem experiência	0,0
De 11 meses e 29 dias	1,0
De 1 ano a 1 ano 11 meses e 29 dias	2,0
De 2 anos a 4 anos 11 meses e 29 dias	4,0
De 5 anos ou mais	5,0

9.2 – A experiência profissional deverá ser comprovada mediante fotocópia da Carteira de Trabalho ou de outro documento que a comprove. Os documentos devem ser emitidos pela Secretaria de Saúde do Município ou do Estado, ou de outra instituição regular.

9.3 – A nota final da segunda etapa será determinada pelo somatório de pontos obtidos na avaliação da experiência profissional anterior e dos pontos obtidos com a avaliação dos certificados dos cursos ou similares.

9.4 – O resultado da primeira e segunda etapas será divulgado na data provável de **20 de julho de 2010**. Neste mesmo dia será divulgado o dia e local de realização do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

10 – DO CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

10.1 – Como requisito essencial para a contratação de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias o candidato aprovado nas etapas iniciais do processo seletivo deverá submeter-se ao Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, de acordo com Art. 6º, inciso I, da Lei Federal nº 11.350 de 2006. Este curso terá carga horária de 40 horas, sendo coordenado pela Secretaria de Saúde do Município, a ser realizado em período posteriormente divulgado.

10.2 – Participarão do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada os três primeiros classificados de cada cargo, considerando para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, os três primeiros colocados em cada uma das áreas de atuação disponíveis no Anexo II.

10.3 – Estarão aptos, para posterior convocação e contratação, apenas os candidatos que obtiverem aproveitamento de 100% de frequência e nota maior ou igual a 7,0 (sete) na avaliação específica do curso introdutório.

10.4 – A nota final do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada ocasiona nova classificação dos candidatos, gerando listagem com a classificação final do candidato, por cargo e área de atuação, a ser divulgada em edital específico.

10.5 – Em caso de empate na classificação dos candidatos nesta etapa serão considerados os critérios descritos no item 11.3.

11 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE DOS CANDIDATOS

11.1 – Na primeira etapa, da prova objetiva, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) tiver a maior idade, dentre os candidatos com idade superior a 60 anos até o último dia de inscrição, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);
- b) maior nota na disciplina de conhecimentos específicos;
- c) maior nota na disciplina de noções básicas de saúde;
- d) maior nota na disciplina de matemática;
- e) maior nota na disciplina de português.

11.2 – Na segunda etapa, da prova de títulos, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) tiver a maior idade, dentre os candidatos com idade superior a 60 anos até o último dia de inscrição, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);
- b) maior pontuação relativa à experiência anterior de trabalho;
- c) maior pontuação relativa aos certificados e diplomas de cursos e similares.

11.3 – Na terceira etapa, do curso de formação inicial e continuada, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) tiver a maior idade, dentre os candidatos com idade superior a 60 anos até o último dia de inscrição, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);
- b) o maior percentual de frequência no curso.

11.4 – O resultado com a classificação final do Processo Seletivo será divulgado posteriormente em edital específico, já considerados os critérios de desempate previamente estabelecidos para cada etapa.

12 – DA CONTRATAÇÃO

12.1 – Após a divulgação do edital de classificação final será publicado o edital de homologação do Processo Seletivo, ficando o Município apto a realizar convocações dos candidatos aprovados, mediante editais de convocação específicos.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

12.2 – A contratação obedecerá à ordem de classificação e estará subordinada à existência de vagas, às necessidades de serviço e ao interesse do Programa de Agentes Comunitários de Saúde, de Endemias e da Estratégia de Saúde da Família.

12.3 – O Município de Chapecó, através da Secretaria de Saúde, convocará os candidatos aprovados no Processo Seletivo, através de editais, publicados nos veículos oficiais da imprensa e, em caráter meramente informativo, no site www.chapeco.sc.gov.br.

12.4 – Quando convocados os candidatos terão prazo de 05 (cinco) dias úteis para comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria da Saúde, situado à Rua Borges de Medeiros nº 57-E, Bairro Maria Goretti, a fim de manifestar interesse pela contratação. Este prazo é contado a partir da data de publicação do edital de convocação.

12.5 – O candidato convocado fica ciente que a contratação exige aptidão para desenvolvimento de atividades ligadas à função, tais como longas caminhadas, inspeção em depósitos de difícil acesso, submeter-se a condições climáticas adversas, como sol forte, chuva, ventos e outros.

12.6 – Por ocasião da contratação o candidato deverá comprovar:

- a) que está em dia com as obrigações eleitorais, através de certidão de quitação eleitoral;
- b) que está em dia com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
- c) que reside na área de abrangência geográfica para a qual se inscreveu, através de comprovante ou declaração de residência;
- d) ter aptidão física e mental para o exercício do cargo e função, comprovada através de Atestado de Saúde Ocupacional e demais exames complementares que se fizerem necessários na ocasião da admissão, realizados sob responsabilidade do Município;
- e) haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, oferecido pela Secretaria de Saúde do Município;
- f) que não sofreu penalidades disciplinares no exercício de função pública, exercida no âmbito da Administração Federal, Estadual, Municipal de do Distrito Federal, mediante declaração pessoal;

12.7 – Após a convocação o candidato que não estiver interessado na contratação deverá preencher documento desistindo da vaga, entregando-o no Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde. Se assim não o fizer será automaticamente desclassificado.

12.8 – Os candidatos não poderão solicitar sua inclusão no final da listagem de classificação, ficando desta forma, definitivamente impossibilitados de serem contratados.

12.9 – Durante todo o período de validade do Processo Seletivo o candidato deverá comunicar qualquer mudança de endereço residencial, por escrito ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Saúde.

12.10 – É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de seu endereço de maneira completa. O Município não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, por quaisquer motivos;
- d) correspondência recebida por terceiros.

13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e/ou contratação do candidato se verificada falsidade nas declarações e/ou constatadas quaisquer irregularidades nas provas e/ou documentos apresentados, respondendo ainda o candidato pelas sanções penais cabíveis.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

13.2 – O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico para avaliação de sua capacidade física e mental para exercício do cargo, tendo este caráter eliminatório, constituindo condição e pré-requisito para efetivação de sua contratação.

13.3 – Durante o andamento do Processo Seletivo, possíveis alterações das normas contidas neste Edital serão realizadas através de publicações nos veículos oficiais de comunicação do Município, e em caráter meramente informativo, no site www.chapeco.sc.gov.br. Desta forma ficam os candidatos obrigados a acompanhar todas as publicações oficiais realizadas.

13.4 – A inscrição no Processo Seletivo implica a aceitação irrestrita das condições estabelecidas neste edital e seguintes, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às mesmas.

13.5 – O Município designará comissão específica para acompanhar os trabalhos referentes a este Processo Seletivo.

13.5.1 – Compete à Comissão:

- a) deliberar sobre os pedidos de inscrição e casos omissos não previstos neste Edital;
- b) apreciar os recursos apresentados, excetuando-se aqueles que digam respeito a questões relativas à matéria de prova;
- c) divulgar os resultados de todas provas;
- d) providenciar a publicação final dos resultados;
- e) prestar, às autoridades competentes, informações necessárias sobre o andamento do certame, sempre que requisitado.

13.6 – A homologação do Processo Seletivo e as convocações dos candidatos aprovados são de responsabilidades e competência do Município de Chapecó.

13.7 – Caso deixe de residir na localidade correspondente à área de atuação a qual concorreu neste processo seletivo, o candidato perde automaticamente qualquer direito, mesmo após sua contratação. O não cumprimento desta condição constitui infração à Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006 e ao Ar. 5º da Lei Complementar nº 320 de 26 de novembro de 2007.

13.8 – Casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo juntamente com o Município de Chapecó.

Chapecó – SC, 24 de maio de 2010.

JOSÉ CLÁUDIO CARAMORI
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

ANEXO I

Quadro de Cargos, Vagas, Carga Horária, Vencimento e Escolaridade

Cargo	Nº Vagas	Carga Horária	Vencimento	Escolaridade Mínima
Agente Comunitário de Saúde	19	40h semanais	R\$ 544,17	Ensino Fundamental Completo
Agente de Combate às Endemias	04	40h semanais	R\$ 544,17	Ensino Fundamental Completo
Agente de Combate às Endemias (com moto)	CR*	40h semanais	R\$ 544,17	Ensino Fundamental Completo e CNH AB

CR* - Cadastro de Reserva



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

ANEXO II

Relação da Área de Abrangência para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde indicando o Respetivo Número de Vagas por Área

Centro de Saúde	Area	Nº Vagas	Delimitação
CSF SUL	Urbana	01 vaga	Compreende a Rua São Gerônimo, Rua Armando Dal Piva, Rua Acácias, Av. Irineu Bornhausen, Av Nereu Ramos, Rua Olinda, Rua Recife (lado Palmital), Rua Margaridas, Rua Tapajós, Rua Amazona, Rua Grajaú, Rua Fernando Machado, Rua Porto Alegre, Rua Tiete, Rua Porto Alegre, Rua Rio Negro, Rua Armando Marinho, Rua Tocantins.
	Rural	CR*	Compreende a Linha Água Amarela, Linha Gramadinho, Linha Praia Bonita, Assentamento Dom Jose, Linha Lajeado Veríssimo, Linha das Palmeiras, Linha São Rafael, Linha Pequena, Linha São Vendelino, Linha Monte Alegre, Linha Rodeio Chato, Linha Henrique.
CSF GOIO-ÊN LINHA CACHOEIRA	Rural	CR*	Compreende a Linha Serrinha, Linha Campinas, Estrada Linha Capinzal, Meia Serra, Estrada Alcindinho, Condomínio Vilagos, Linha Goio-en, Linha Cerne, Linha Richter, Linha Almeida, Linha Beira Rio, Linha Barra do Carneiro, Linha Vailon, Linha Cachoeira, Linha Quadros, Linha Nossa Senhora de Lourdes.
CSF MARECHAL BORMANN	Urbana	CR*	Compreende: Rua Vicente Costa, Rua Servidão do Campo, Rua João Sebastião, Loteamento Condomínio, Residencial Chapecó, Rua João Antunes de Almeida, Rua João Teixeira Dutra, Rua João Vicente Costa, Rua Servidão Antônio Evangelista, Rua Evangelista, Rua Servidão Sebastião Machado, Rua Afonso Scheffer, Rua 15 de Novembro, Rua Gabriel Dutra, Rua Manoel Gregório de Matos, Rua Neném Bernardino, Rua Antonio Schimzz, parte Rua Manoel G. de Mattos.
	Rural	CR*	Compreende: Acesso da Treinavil, BR-480 (da Ervateira Chiru até o salão da comunidade da Serrinha, parte do Distrito de Marechal Bormann), vai do recanto do Sábica até o salão da comunidade da Serrinha, Linha Serrinha, Linha Serraria Reatto, Linha Barra da Chalana, Núcleo, Linha Martins, Aurora, Linha São Francisco, Linha Rodeio do Herval, Linha Passo dos Ferreiras, Linha Rondinha, Linha São José do Capinzal, Linha Alto Capinzal, Linha Saquetti, Linha Gamelão, Linha Bom Retiro, Rua Ervateira Chiru até recanto do sábica, Globo Aves, Fazenda Ângelo Guella, Linha Tozzo, Servidão Augusto Dias e CRC.
CSF ALTO DA SERRA/ SEDE FIGUEIRA	Rural	02	Compreende da Linha Querencia, parte da Colônia Bacia, União da Serra, Linha Cascavel.
		CR*	Compreende a Linha Batistelo, Rua do Comercio, Rua Abramo Capitâneo, Rua Atilio Bolsoni, Rua Guilherme Bodanese, Rua Jorge Mesomo, Rua Emilio Paludo, Rua Dante Travi, Rua Luis Moura, Rua Luis Marcio, Linha Sedoski, Linha Bettú, Linha Paludo, Lambedor, Estrada Geral, Linha Pedro Paulo, Linha Antinhas, Linha Sanga Lourdes, Linha Camboim, Linha Sperotto, Linha Bela Vista da Taquara, Linha Alto Taquara.
CSF JARDIM AMERICA	Rural	01 vaga	Compreende: Vitória Rosa, Linha Barra do Rio dos Índios.
CSF SEMINÁRIO	Urbana	CR*	Compreende: Rua Nelson Reck, Lions Club, Rua Dom Armando Lombardi, Rua Plácido Rolf, Rotari Club, Rua Frei Eurico Mayer, Rua São Luiz do Maranhão, Rua Bom Jesus, Rua Frei Liberato, Rua Santa Efigênia, Av. Nereu Ramos com inicio na Rua Amazonas em direção ao Seminário, Rua Kasulo, Rua Tereza Girardi Marcon, Rua Anacleto Confortin, Rua 14 de Agosto (parte do Seminário), Rua Aquiles Girardi, Rua 21 de Agosto, Rua Cristiano Cruz, Rua Dom Wilson Schimtz, Rua São Ludgero, Rua Urubici, Rua Siderópolis, Rua Graúna, Rua São Martinho, Rua São Bento, Rua Santo Amaro da Imperatriz, Rua Santa Rosa, Rua São Bonifácio, Interact Club, Rua Pascoal Corteline (até o meio da rua, parte Seminário), Rua Júlio Vener, Rotaract Club, Rua João Batista Réus.
	Rural	CR*	Compreende: Linha Seminário, Linha Bom Retiro.
CSF QUEDAS DO PALMITAL	Urbana	CR*	Compreende: Rua Alberto de Almeida, Rua Arno Fávero, Rua Augusto Pompermaier, Rua Amadeus de Barros, Rua Ari Primo Tessari, Rua Jacinto Patussi, Rua Ateneu, Rua Olívio Lago, Rua Alterio Ducatti, Rua Décio Weber, Rua José Gallon, Rua Recife (lado direito sentido sul), Rua Belo Horizonte (lado direito sentido sul), Rua Aracaju (lado direito sentido sul), Rua Salvador (lado direito sentido sul), Av. Irineu Bornhausen (lado direito, sentido sul), Rua Vitória (lado direito sentido sul), Rua Ângelo Fiorentin, Rua Nilo Ficagna, Rua Alfredo Martins Morais, Rua Amizade, Rua Ateneu, Rua Olivo Lago, Rua Caetano Maggione, Rua Elias Mendes de Oliveira, Rua Diogo Alves da Silva, Rua Altamiro Cruz, Acesso Florenal Ribeiro, SC 480 (parte Palmital), Rua Ana de Lima Gonzaga, Rua Inocêncio Souza Branco, Rua Florenal Ribeiro, Rua Altamiro Pereira da Cruz, Rua Pascoal Corteline (lado Palmital), Rua Pedro Bordignon, Rua Giocondo Trentin, Rua Vicente Cunha, Acesso ao Aeroporto, Linha Palmital do Fundos ate a Barra do Rio dos Índios.
	Rural	CR*	Compreende: Acesso ao Aeroporto, Linha Palmital do Fundos ate a Barra do Rio dos Índios.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

Centro de Saúde	Area	Nº Vagas	Delimitação
CIS OESTE	Urbana	03 vagas	Rua Olavo Bilac, Rua Castro Alves, Rua Eurico G. Dutra, Rua José de Alencar, Rua Arthur Costa Silva, Rua São Pedro sentido Oeste lado direito a partir da Av divisa com Jardim América. Getulio Vargas até a rótula da Sadia abrangendo o Engenho Braun e divisa com a Norte, Rua Itapiranga, Rua Mondai. Rua Caxambu do Sul, Rua Aldo Kriger, Rua Ernesto Balista Rua Padre Diogo Antonio Feijó, Rua Pablo Picasso, Rua João Gutemberg, Rua Licério Sperry, Rua Leopoldo Sander, Rua João Justino Reski, Rua São Carlos, Rua Almiro de Miranda Ramos, Rua Regente Feijó, Rua Jose Costa Carvalho, Rua João Bráulio Muniz, Rua Fernando Machado lado norte, Rua Hermes da Fonseca divisa Cristo Rei, Rua Wenceslau Brás Divisa com o Cristo Rei, Rua Carlos Gomes bairro São Cristovão, Rua Princesa Isabel, Rua Santos Dumont, Rua Osvaldo Cruz, Rua Tiradentes, Rua Thomé de Souza, Rua Marcilio Dias, divisa Cristo Rei, Rua Delfin Moreira divisa com Cristo Rei, Rua Dom Pedro II, Rua Dom Pedro I, Rua General Osório, Rua Bom Senso, Rua Adolfo Konder divisa com Saic, Rua Sete de Setembro a partir da Av. Getulio Vargas até a Mato Grosso divisa com o Saic, Rua Mato Grosso sentido Sul até a Guaporé Divisa com Saic, Rua Guaporé entre Av. Getulio Vargas e a Rua Mato Grosso, Rua Martinho Lutero lado São Cristovão, Rua Prudente de Moraes, Rua Marques de Olinda, Rua Dom João VI, Rua Cristo Redentor, Rua Coronel Licinio Cordova, Rua XV de Novembro, Rua Brochado da Rocha, Rua Castelo Branco, Rua Ferdinando Tusset, Rua Servidão dos Cravos, Rua Afonso Pena divisa Cristo Rei, Rua Campo Sales, Rua Fagundes Varela, Rua Gonçalves Dias, Rua Imperatriz Leopoldina, Rua Joaquim Nabuco, Rua Libero Badaró, Rua Rodrigues Alves, Rua Saldanha da Gama., Rua Nilo Peçanha divisa Cristo Rei, Rua Arthur Bernardes, Rua João Martins, Rua Carlos Favareto, Rua 1º de Maio, Rua Servidão Lima, Rua Paulo Marques, Rua Porto Alegre, Rua Vitória Cella, Rua João Cella Divisa com Cristo Rei, Rua Adelaide Rodrigues, Rua Paulo Bartolomei divisa com Cristo Rei, Rua Prudente de Moraes, Rua Juscelino Kubicheck divisa com Cristo Rei, Rua Candido Portinari divisa com Cristo Rei, Rua Brusque divisa com Cristo Rei, Rua Marcilio Dias, Rua Euclides da Cunha, Rua Assis Chatonbrã, Rua Pedro Álvares Cabral, Rua José de Anchieta, Rua Ari Barroso, Rua Caramuru, Rua Casemiro de Abreu, Rua Conde D'Eu, Rua Marques de Caravelas divisa com Saic, Rua 1º de Maio, Rua Washington Luiz, Rua Coronel Ernesto Bertaso, Rua Mena Barreto, Rua Osvaldo Cruz, Rua das Orquídeas, Rua Thomé de Souza, Rua João Justino Resk divisa com Granja Ralex, Rua Ernesto Balista divisa com Leopoldo Sander e Efapi, Rua Regente Diogo Feijó divisa com Leopoldo Sander, Rua Licério Speri, Rua João Gutemberg, Rua Pablo Picasso divisa com Leopoldo Sander, Rua Leopoldo Sander, Rua Pedro A Cabral, Rua Borba Gato, Rua Visconde de Barbacena, Rua Davi Canabaro, Rua Euclides de Cunha, Rua Almirante Barroso, Rua Martinho Lutero, Rua Carlos Gomes, Rua Rodrigues Alves, Rua José Costa Carvalho, Rua Mondai.
CSF BELVEDERE	Urbana	01 vaga	Compreende: Bairro Belvedere, Rua Curitiba, Rua Tubarão, Rua Videira, Rua João Batista Dal Piva, Rua João Francisco Schenaider, Rua Vista Alegre, Rua Caibi, Rua Itajaí, Rua Joaçaba, Rua João Francisco Schneider, Rua Mafra, Rua Raimundo Cora, Rua Horizontina, Rua Amaral Pedroso, Rua Asido Adolfo Laux, Linha Campina do Butiá, Vila Rica, Rua das Nogueiras, Rua Paz, Rua das Flores, Rua Vila Nova, Rua Esperança, Rua Amaral Pedroso, Rua Primavera, Rua Boa Vista, Rua Joaquim Maia Moraes, Rua Limeiras, Rua Linha Caravágio (Verdureiro), Rua Laranjeiras, Rua Ipê Roxo, Rua Estevão Machado de Jesus, Rua Pedro dos Santos, Rua Bela Vista, Rua Mafra, Rua Avelino Brisola Pedroso.
	Rural	CR*	Compreende: Linha Tormem, Água Santa, Campina do Botiá, Fazenda Tozzo, Acesso BR 282 (curva da morte até o Motel Acácia).
CSF LESTE	Rural	CR*	Compreende: Linha São Pedro A, Linha São Pedro B, Linha Baronesa da Limeira, Linha Rodeio Bonito, Linha Tafona, Linha Pinhalzinho, São Pedro (Chácara).

CR* - Cadastro de Reserva



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

Centro de Saúde	Area	Nº Vagas	Delimitação
CSF CHICO MENDES	Urbana	03 vagas	Compreende: Rua 14 de Agosto, Rua Israel, Rua Osvaldo Zanuzzo, Rua Servidão Biffe, Rua Sanga, Rua Major José Luiz Maia, Rua João Batista Zeca, Rua Inglaterra, Rua Montevideo, Rua Pequim e Rua Guairaca e o limite norte, Rua Francisco Dias Velho, Rua Servidão Bisolo, Rua Servidão Alan Kardek, Rua Servidão Boa Viagem, Rua Servidão Francisco Dias Velho, Rua Servidão Bauri., Rua Guarulhos, Rua Ulisses Bartolomei, Rua Marcello Joaquim de Moura, Rua Olavo Dias de Castro, Rua Paulo Celso Winkler, Rua Raul Ires Pigato Bertolomei, Rua Pequim, Rua Londres, Rua São Francisco, Rua Jardim Europa, Rua Itália, Rua Heitor, Rua Vila Lobos, Rua Serafim Ernesto Bertaso, Rua São João, Rua Rio de Janeiro, Rua Sete de Setembro, Rua Guaporé, Rua Clovis Locatelli limite leste, Rua Marechal Cândido Rondon, Rua João Artur Lara, Rua João Aurélio Turati, Rua Anselmo Santa Catarina, Rua Guairá, Rua Açudes, Rua Jeocemina, Rua Guilherme Fonseca, Rua Dos Santos, Rua José do Patrocínio, Rua Manoel Rolin de Moura, Rua Guilherme da Silva Almeida, Rua B, Rua Servidão MG, Servidão B, Servidão Silva, Rua Ilario Rosina, Linha Pinhalzinho Interior. A divisa com o Bairro Santa Maria Ocorre das Ruas Beijamin Constante perpendicular Avenida Getulio Vargas. Rua Veneza, Rua Minas Gerais, Travessa Capri, Rua Gênova, Travessa Milão, Rua Rui Barbosa, Rua Palermo, Av.Nereu Ramos, Av.Getulio Vargas entre a Rua Beijamin Constant ate a Rua São Pedro, Rua Sete de Setembro, Rua Rio de Janeiro, Rua Irlanda, Rua Osvaldo Aranha, Rua São João, Rua São Pedro da Vegetulio Vargas em direção leste, Rua Assis Brasil, Rua Coimbra, Rua Índio Condá, Rua Borges de Medeiros, Travessa Tijucas, Rua Gênova, Rua Servidão Piedade, Rua Servidão Turquia, Rua Vanesa, Rua São João, Rui Barbosa, Travessa Hamburgo, Travessa Colônia, Rua Coimbra, Travessa Varsóvia, Rua Osvaldo Aranha, Rua Irlanda, Rua Guaporé, Rua João Zani, Rua Guaporé, Rua Polônia, Rua João Zani, Rua Quintino Bocaiúva, Rua Minas Gerais, Rua, Rua Granada, Rua Borges de Medeiros, Rua Porto, Travessa Palermo. Rua Coimbra, Gonsalo Coelho, Rua Brasil, Rua Libano, Rua John Kenedy limite com a Rua Pequim, Rua Augusta M. Bonner, Rua Servidão Filipinas, Rua Inglaterra Franz Valerius, Rua Francisco Dias Velho Rua Ceilão, Rua João Batista Zeca, Rua Inglaterra, Rua Jardel Filho, Rua Francisco Dias Velho, Rua Guará.
CSF JARDIM DO LAGO	Urbana	CR*	Rua G, Rua B, Rua C, Rua A, Rua E, Rua D, Rua F, Rua O, Rua Soldado Ramos, Rua Augustinho Briguenti, Rua Bem-Te-Ví, Rua Olimpicus, Rua Trindade, Rua Batista Chinaider, Rua Estrela do Norte, Rua Aurora, Rua Coronel Freitas, Rua Paulo Pasquali, Rua Amaro Possebon, Rua Olívio Menegati, Rua Quilombo, Rua Pardais, Rua Curuira, Av. Atilio Fontana, Rua Dom José Gomes, Rua Timbó, Rua Guaramirim, Rua Beira Rio, Rua Nonoai, Rua Vitério Cadore, Rua Delmina Cadore, Rua dos Lírios, Rua Agáveas, Rua Zineas, Rua Girassol, Rua Onze Horas, Rua Dois Irmãos, Rua das Palmas, Rua Araras, Rua Beira Rio.
CSF SAIC	Urbana	02 vagas	Compreende: Av. Getulio Vargas entre as Ruas Guaporé e Acácias Rua Mato Grosso, Rua General Osório entre as Ruas Guaporé e Acácias, Rua Servidão Tarumã, Servidão Araçá, Servidão Caiçara, Rua Servidão Neli Chaid, Rua Porto Alegre, Rua Marechal Floriano Peixoto, Rua Barão do Rio Branco, Fernando Machado, Rua Marechal Bormann, Rua Marechal Deodoro, Rua Benjamim Constante, Rua Iguaçú, Rua Nicácio Portela Diniz, Rua Clevelandia, Rua João Candido Marinho, Rua Uruguai, Rua Antonio Morandini, Rua Bento Gonçalves, Rua Independência, Rua Mato Grosso, Servidão Azaléia, Travessa Carlos Chagas, Rua Iguaçú, Rua Ipiranga, Rua José Fidelis, Rua Ventora Migliorini, Rua Lauro Muller, Rua Francisco Norberto Bohner, Rua Florianópolis, Rua Bento Gonçalves, Rua José Tim, Rua Aquiles Tomazelli, Rua Coronel Passos Maia, Rua Brasília, Rua Antonio Sperandio, Rua Leoberto Leal, Rua Sadi de Marco, Rua Emilio Zandavali, Rua Lindolfo de Quadros, Rua Paul Haires, Rua Derli de Camargo Martins, Rua Marcolina da Silva, Rua Carlos Brusque, Travessa das Camélias, Rua das Palmeiras, Acácias, Travessa Ingá, Travessa Zara Cardoso, Rua Manoel Marinho, Rua Quintino Bocaiúva, Travessa Quatimbé, Rua Duque de Caxias, Rua Servidão Caju, Rua Carlos Pinho, Rua Ângelo Grando, Rua 13 de Maio, Rua Norberto Morandini, Rua Norberto Matte, Rua Diamantina, Rua Guaporé, Rua Schaim Welczer, Rua Monte Castelo, Rua Florianópolis, Rua Machado de Assis, Rua Adolfo Konder, Rua General Osório, Rua Porto Alegre, Rua Fernando Machado, Servidão Anis, Servidão Vime, Servidão Maracá, Rua Washington Luis, Rua Norberto Matte, Rua Jorge Lacerda, Rua Selistre de Campos, Servidão Francisco Norberto Bohner, Rua Lindolfo Standler, Rua João XXIII, Rua Raimundo Bervian, Rua Airton Senna, Rua Milton Muniz, Rua Eucaliptos, Rua Pedro Maciel, Carlos Bruck.

CR* - Cadastro de Reserva



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

Centro de Saúde	Área	Nº Vagas	Delimitação
CSF SÃO PEDRO	Urbana	CR*	Compreende: Rua 4, Rua 3, Rua 2, Rua Clevelandia, Rua Uruguai, Rua Manoel Rolin de Moura, Rua Rua1, Rua Tiago, Rua Servidão, Rua São Maloquias, Rua Igarapu, Rua F, Ruía E, Rua O, Rua H Rua C, Rua B, Rua A, Rua São Malaquias, Rua Lauro Muller, Rua Uruguai, Rua João Aurélio, Rua Anselmo Santa Catarina, Rua Clevelandia de onde, Rua São Tomas de Aquino, Rua São João Batista, Rua Bom Pastor, Rua Barão Rio Branco, Rua José de Carvalho, Rua Sonia Zani, Rua São Benedito, Rua Calvário, Travessa Daniel Anselmo Santa Catarina, Rua Pará, Rua Heitor Vila Lobos, Rua Jardim Europa, Rua Monte Vídeo, Rua São Francisco, Rua Marechal Floriano Peixoto, Rua Austrália, Rua Itália, Rua 14 de Agosto, Rua Henry Giessembier, Rua das Flores. Rua Tiago, Travessa Silvestre, Rua São João Batista, Rua Manoel Rolim de Moura, Rua São Tomás de Aquina Aparecida, Rua Medianeira, Rua Guarapuava, Rua Londrina, Rua Osasco, Rua Lorena, Rua Guarujá, Rua Gramado, Rua Carnaúba, Rua Sândalo, Rua Melissa, Rua Canela, Rua Lauro Miller, Rua São João Del Rei, Rua São Marcos, , Condomínio Zonta, João Goulart, Rua Marechal Cândido Rondon, Rua Turatti, Rua Arthur João Lara, Rua Uruguai. Angico, Rua Taubaté, Rua Nazaré, Rua Pará, Rua São Nicolau, Rua São Valentin, Rua São Benedito, Rua Girassol, Rua Ivo Lauro Sander, Rua Aquarius, Rua Medianeira, Rua Guarapuava, Rua Londrina, Rua Osasco, Rua Lorena, Rua Guarujá, Rua Gramado, Rua Carnaúba, Rua Sândalo, Rua Melissa, Rua Canela, Rua Lauro Miller, Rua São João Del Rei, Rua São Marcos, Condomínio Zonta, João Goulart, (Chácara Pompeo), Rua Marechal Cândido Rondon, Rua Turatti, Rua Arthur João Lara, Rua Uruguai. Angico, Rua Taubaté, Rua Nazaré, Rua Pará, Rua São Nicolau, Rua São Valentin, Rua São Benedito, Rua Girassol, Rua Ivo Lauro Sander, Rua Aquarius
	Rural	CR*	Compreende: Chácara Do Morango, Chácara (final Arthur João Lara), São Roque (granja Perin) São Roque (granja Foletto, Chácara Pompeo.
CSF EFAPI	Urbana	CR*	Compreende a Rua Mamonas, Rua Uru, Rua Bentevi, Rua Sabiá, Rua Curuira, Rua Jacutinga, Rua Macuco, Rua Inambu, Rua Coronel Freitas, Rua Quilombo, Rua Paiva, Rua Beija Flor, Rua João Tormen, Rua Canários, Rua Tulipas, Rua Guarimirins, Rua André Moro Rua Fedelino Machado dos Santos, Rua Quero Quero, Rua Santa Paulina, Rua Bandeirantes, Rua Milenium, Rua Adolfo Mens, Rua Nereu Gabetti, Rua Alfredo Onotti, Rua Santa Bárbara, Rua Lindolfo Nicknick, Rua Petúnia, Rua Maravilha, Rua Eduardo Pedroso, Rua Codornas, Rua Uirapuru, Rua Suruqua, Rua Garsas, Rua Araras(colina do sol), Rua A, B, C, D (Loteamento Campinas 2), Rua Rouxinol, Rua Jaquatirica, Rua Andorinhas, Rua Vagalumes, Rua Uirapurú, Rua Pombos, Rua Cunha Porã, Rua F, Rua Antonio Morandini, Rua Angelo Mulinari, Rua Moacir Moro, , Rua H, Rua I, Rua Vitório Cadore, Rua Antonio Caleff, Rua Priamo do Amaral, Rua João Pietz, Rua Gaspar Tomazzi, , Rua Perdizes, Rua G, Rua Nilo Nigdas, Rua Giovanni de Morais, Rua Atilio Fontana, Rua Dionisio Ciqueira, Rua São Miguel do Oeste, Rua Modelo, Rua Maravilha, Rua Quilombo, Rua Coronel Freitas, Rua Pinhalzinho, Rua Palmitos, Rua Marrecos, Rua Romelandia, Rua Marabá, Rua da Conquista, Rua da Cultura, Rua do Saber, Rua da Liberdade, Rua dos Universitarios, Rua dos Estudantes, Rua das Letras, Rua das Faculdades, Rua Matheus Favero, Rua E, , Rua Palmitos, Rua Jacob Moser, Vila Esperança, Rua I, Rua J, Rua Celia Basso, Rua Luiz Damarem, Valdemar Tormem, Rua 25 de Julho, Rua Elias Galon, Rua Pedro Balerini, Rua Alcides Sperandio, Rua Eloi Ferreira, Rua Silvia Weber, Rua Maria Luiza, Vale das Hortência, AB- Rosana, Rua União, Rua 9 de Maio, Rua Santo Espedito, Rua Anjo da Guarda, Rua O, Rua P, Rua Collato.

CR* - Cadastro de Reserva



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

Centro de Saúde	Área	Nº Vagas	Delimitação
CSF SANTA MARIA	Urbana	05 vagas	Rua Caignungues, Rua Guaranis, Rua Carijós, Rua São Gerônimo, Rua São Vicente de Paula, Rua Voluntários da Pátria, Rua Tupinambás, Linha Monte Alegre, Rua Tamoios, Rua Frei Henrique de Coimbra, Rua A, Rua Amazonas, Rua Israel, Rua 14 de Agosto, Rua Tapuias, Rua São Leopoldo, Rua Montevideo, Rua Itália, Rua Jardim Europa, Rua Heitor Vila Lobos, Rua Serafim Bertaso, Rua João Goularth, Rua Marechal Candido Rondon, Rua Paulo Afonso, Rua Eça de Queiros, Rua Euclides Prades, Rua Santo Antonio, Rua Nossa Senhora do Desteiro, Rua João Paulo I, Rua Pirajuí, Rua João Paulo, Travessa Estrela, Rua Santa Ana, Linha São Roque e Sede Trentin, Rua Artur João Lara, Linha Marcon, Rua Tamoios, Rua São Marcos, Rua Santa Cecília, Rua Brás Cubas, Rua Felipe Câmara, Rua Santo André, Rua Domingos Baldissera, Rua André Marafon, Rua São Jose Rua, Rua Ary de Carvalho Porto, Rua Curitiba, Rua Pinheiros, Rua Palmeiras, Rua Achilles Tomazeli, Rua Itapoã, Rua Pirajuí, Rua Jaú, Rua Osvaldo Aranha, Rua Florianópolis, Rua Lídia Monteiro da Silva, Rua Lauro Muller, Rua Israel, Rua Austrália, Rua São Francisco, Rua São Marcos, Rua Terezopolis, Rua Uruguai, Rua Aquiles Tomazeli, Rua Assis Brasil, Rua Índio Condá, Rua Curitiba Travessa São Miguel, Rua Pinheiros, Rua São Lucas, Rua Palmeiras, Rua Itapetininga, Rua Ponoé Scheffer, Rua Pio XII, Rua Marechal Floriano Peixoto, Rua Clevelândia, Rua Barão do Rio Branco, Rua Ilma de Nês, Rua Thomas Edson, Travessa Guarapes, Rua Julio César, Rua Alexandria, Rua João Zani, Rua Egito, Rua Borges de Medeiros, Rua São José, Av Getúlio Vargas, Rua Nereu Ramos, Rua Rui Barbosa, Rua Marechal Bormann, Rua Minas Gerais, Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Rua Pará, Rua Argélia, Rua Egito, Rua Servidão Pilão.
CSF SANTO ANTONIO	Urbana	CR*	Compreende: Rua Santa Catarina, Rua Maranhão, Rua Paraná, Rua Rodolfo Fim, Rua Thucydides Paim Butuy, Rua José Tim, Rua Ricardo Tomazini, Rua Alberto Mayer, Rua Figueira, Travessa Goio-En, Rua Ventura Migliorini, Rua João Eloi Mendes, Rua Piauí, Rua Goiás, Rua Amapá, Rua Ouro Preto, Rua Rondônia, Rua Belém, Rua Marcos Trombeta, Rua Eurico da Silveira, parte da Rua Ventura Migliorini, parte da Rua Beloni Zanin, parte da Rua Albino Coletti, parte da Rua Piauí, Rua Guerino Marca, RuaParaná, Rua Pernambuco, Rua Paraíba, Rua Acre, Rua Rio Grande do Sul, Rua Rio Grande do Norte, Rua Mendes de Sá, Rua Goiás,Rua Manaus, Rua Caetano Panaroto, Rua Beloni Zanin, Rua Albino Colombi, Servidão Luiz Palmas, Rua Vicente Cunha, Servidão Peperi, Rua Ernesto Diavan, Rua Antonio Barato, Rua Assis Procópio dos Santos, Rua Lindolfo Stangler, Rua Rafael Belei, Rua Pedro da Silva Maciel, Rua Recife.
	Rural	CR*	Rua Alagoas, Rua Bahia, Av. Irineu Bornhausen (lado do sentido sul), Servidão Pelicano, Rua Sergipe, Rua Mato Grosso, Rua Sergipe, Rua Bahia, Rua Espírito Santo, Rua São Paulo, Conjunto 3 Marias, Rua A, Rua C, Rua Pernambuco, Rua José Olivar de Britto, Rua Alagoas, Rua Marcos Aiolfi, Rua Adão Batista, Rua Rozilde dos Reis, Rua Adriano Figueiró, Parte da Rua Anoar Bergman, Rua Luiz Santa Catarina, Rua Jose Olivar de Brito, Rua Aracaju, Rua Antonio Barato, Rua Maceió, Rua Recife Interior, Rua Teresina, Rua Olinda, Servidão Luiz Colombi, Rua Ceará, Rua João XXIII, Rua Milto Oldra, Rua Palmeiras,Rua René Vegas, Rua São Luiz, Rua Zaire Baldissera.

CR* - Cadastro de Reserva



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

Centro de Saúde	Área	Nº Vagas	Delimitação
CSF NORTE	Urbana	CR*	Compreende: Rua Mário Tomazzi, Rua Paraná, Rua Gaspar de Lemos, Rua Suécia, Rua Tóquio, Rua Japão, Rua Osvaldo Aranha, Rua França, Rua Borges de Medeiros, Rua Índio Condá, Rua Assis Brasil, Rua Pequim, Rua Guairacá, Rua Dom Joaquim Domingues de Oliveira, Rua Viena, Rua Peru, Rua Equador, Rua Moscou, Rua Colombia, Rua John Kennedy, Rua Albino Sá Filho, Rua Moscou, Rua Cuba, Rua Venezuela, Rua Bolívia, Rua Roma, Rua Berlim, Servidão Chui, Travessa Malvinas, Rua Madri, Rua Nereu Ramos, Servidão Irã, Rua Estocolmo, Rua Blumenau, Rua D, Rua A, Rua Senador Nilo Coelho, Rua Oscar José Negrão, Rua Nicarágua, Rua Camacua, Rua Getúlio Vargas, Rua Líbia, Rua Lisboa, Rua Marcelia, Rua Fernando Machado, Rua Xanxere, Rua Viena, Rua Luiz Signori, Rua Oto Gama Deka, Rua Mário Lara, Rua Alfredo Recke, Rua Henrique Dias, Rua Heriberto Hulsem, Rua Benjamin Galotti, Rua Antonio Sabi, Rua Antonio Salvadoretti, Rua Pascoal Moro, Rua Nereu Ramos, Rua Álvaro de Carvalho, Rua Benjamim Flankin, Rua Visconde de Mauá, Rua Henrique Dias, Rua Dalva de Oliveira, Rua Lisboa, Rua Francisco Alves, Rua 21 de Abril, Rua Travessa Grécia, Rua Cecília, Rua Esparta, Rua Atlanta, Rua Mônaco, Rua Atenas, Rua Dom Pedro Sardinha, Rua Vitório Cella, Vila Militar – oficiais, Servidão AB, Rua Visconde de Cairú, Rua Rui Barbosa, Servidão Skovronski, Travessa Osco, Rua São Pedro, Rua Tailândia, Rua Paulo Marques, Rua Getúlio Vargas, Rua São Pedro, Rua Líbano, Rua Augusta Muller Bonner, Rua Frans Valérius, Rua Francisco Dias Velho, Rua Inglaterra, Rua Minas Gerais, Rua Silvano Scussiatto, Rua Vitório Bonfante, Rua Jerusalém, Rua Israel, Rua Teotônio Vilela, Rua Montevidéo, Rua Luiz Martinelli, Rua 14 de Agosto, Rua Florenal Ribeiro, Rua Sarandi, Rua Orlando Silva, Rua Guairacá, Rua Japão, Rua Conceição Vailon, Rua Pedro Loss, Rua Guarulhos, Rua Estalislau, Rua Toledo, Rua Igarapé, Rua Gaspar do Lemos, Rua França, Rua Sarandi, Rua Onduras, Rua Osvaldo Aranha, Rua Alan Kardec, Rua Servidão Bauril, Servidão Bisolo, Rua Pequim, Servidão Boa Viagem, Rua Antônio Húngaro, Rua Amadeu Maggioni.
CSF CRISTO REI	Urbana	01 vaga	Compreende: Rua Hercílio Luz, Rua Felipe Schmidt, Rua Vidal Ramos, Rua Contestado, Rua Jacob Gisi, Rua Cruz e Souza, Rua Brusque, Moreira, Rua Marcílio Dias, Rua Pedro Álvares Cabral, Rua Fernando Machado, Rua Cristovão Colombo, Rua Epitácio Pessoa, Rua Noel Rosa, Rua José Olibone, Rua Rogério Dal Santo, Rua Polidoro de Almeida Mello, Rua Caramuru, Rua Jacob Gisi, Rua Casimiro de Abreu, Rua Amparo, Rua Ibirama, Rua Faxinal dos Guedes, Rua Pouso Redondo, Rua Pomerode, Rua Benedito Novo, Rua São Francisco do Sul, Rua Apiúna. Rua Pomerode, Rua São Francisco do Sul, Rua Benedito Novo, Rua Imbituba, Rua Ibirama, Rua Saudades, Rua Vargeão, Rua Camboriú, Rua São Francisco do Sul, Rua São Lourenço do Oeste, Rua Camboriú, Rua Benedito Novo, Rua Faxinal dos Guedes, Rua Saudades, Rua Urussanga, Rua Ilhota, Rua Ipumirim, Rua Pouso Redondo. Rua João Cella, Rua Brusque, Rua Cardeal Dom Jaime Câmara, Rua Prudente de Moraes, Rua Cruz e Souza, Rua Contestado, Rua Pirituba, Rua Fraiburgo, Rua Alfredo Wagner, Rua Correia Pinto, Rua Paulo IV, Rua Água doce, Rua Campos Novos, Rua Rancho Queimado, Rua Cândido Portinari, Rua Caramuru. Rua Galvão, Rua Benedito Novo, Rua Nilo Peçanha, Rua A, Rua Campos Novos, Rua B, Rua Afonso Pena, Rua Vargeão, Rua Saudades, Rua Pomerode, Rua Benedito Novo, Rua São Francisco do Sul, Rua Ibirama, Rua Imbituba, Rua Cruz e Souza, Rua Cardeal Dom Jaime Câmara, Rua José Pedroso, Rua Alfredo Wagner, Rua Fraiburgo, Rua João Cella, Rua Correia Pinto, Rua Damásio, Rua Emílio Moraes, Rua Adelaide Rodrigues, Rua Luis Delfino, Rua Wenceslau Brás, Rua Victor Meirelles, Rua Otero Basso.

CR* - Cadastro de Reserva



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

Centro de Saúde	Área	Nº Vagas	Delimitação
CSF BELA VISTA	Urbana	CR*	Compreende: Rua Nilo Peçanha, Rua Hermes da Fonseca, Rua Otero Basso, Rua Cruz e Souza, Rua Victor Meireles, Rua Cardeal Dom Jaime, Rua Luiz Delfino, Rua Gerônimo Coelho, Rua Hercílio Luz, Rua Vidal Ramos, Rua Felipe Schmidt, Rua Wenceslau Braz, Rua Brusque, Travessa Sobral, Rua Hermes da Fonseca, Rua Jacob Gisi, Rua Contestado, Rua Rogério Dal Santo, Rua Marcílio Dias, Rua Pedro Álvares Cabral, Rua Fernando Machado, Rua Cristóvão Colombo, Rua Eptácio Pessoa, Rua Noel Rosa, Rua José Oliboni, Rua Polidório Almeida, Rua Caramuru, Rua Casemiro de Abreu, Rua Amparo, Rua Cândido Portinari, Rua João Cella, Rua Afonso Pena, Rua Adelaide Rodrigues, Rua Paulo Bartolomei, Rua Prudente de Moraes, Rua Jucelino Kubichek de Oliveira, Rua Anita Garibaldi, Rua Campo Sales, Rua Marcílio Dias, Travessa Borba Gato, Rua Assis Chateaubriand, Travessa Visconde Barbacena, Travessa Euclides da Cunha, Travessa Davi Canabarro, Travessa Almirante Barroso, Rua José de Anchieta, Rua Tomé de Souza, Rua Tiradentes, Rua Delfim Moreira.
CSF VILA REAL	Urbana	CR*	Compreende: Ruas: Roma, Jerusalém, Rua C, Iracema, Blumenau, Sérgio Luiz Meneghini, Vitório Moragano, Servidão Niterói, Rua Albino Sá Filho, Moscou, Dilson Cechin, Soldado Gerson da Silva, Viena, João Minela, Edília Joaquim, Moscou, Cabo Hercílio Mattos, Rua Seis, Rua Cinco, Jandaia, Camaquã, Berlin, Marajó, Madri, Servidão Estocolmo, Rua da Horta, Oscar José Negrão, Paquetá, Servidão Paquetá, Avelino Afonso Gasparetto, Maximilio Francisco Ilha, Pedro Esídio Farina, Filomena Braga de Miranda Ramos, Angelina Baldissera, Prof. Santo Rosseto, Ivo Fiorentin, Gemiro Costela, Primo Nissola, Ermelinda Carlos Breda, Osmar, Fontes Guimarães, Joaquim Manoel Domingos, Hidelbrando P. Lemes, Cléa Bodanese, Alberto Ferronato, Miguel Claro, Travessa José Batistello Zeca, Constante Pagnusatt, Ângelo Baldissera, Isidoro Poloni, Corcovado, Luis Marcon, Emílio Paludo, Cristaldo Rodrigues, Jhonn Kennedy, Anátalia da Costa, Padre Santos Fortunato Guerra, Ilário Molineti, Sílvia Regina Mendes, Jonas Paulo Beau, Ari Juriati, Joinvile, Criciúma, Antônio Tessari, Servidão Campinas, Lages, Taió, Balneário Camboriú, João M. Mattos.
	Rural	CR*	Compreende: Recanto dos Verdureiros, Linha Scussiato, Linha Caravaggio, Rodeio Bonito.

CR* - Cadastro de Reserva



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

ANEXO III

Atribuição dos Cargos

Agente Comunitário de Saúde

Atribuições: servir de ligação entre a comunidade e os serviços de saúde; auxiliar as pessoas e os serviços na promoção e proteção da saúde; identificar situações de risco individual e coletivo; promover a educação para a conquista da saúde; acompanhar e encaminhar pessoas com agravo à saúde às unidades de saúde; notificar aos serviços de saúde as doenças que necessitam vigilância; efetuar o cadastramento das famílias da comunidade; estimular a participação comunitária; analisar, com os demais membros da equipe, as necessidades da comunidade; preencher formulários dos sistemas de informações pertinentes ao Programa de Saúde da Família; atuar no controle das doenças epidêmicas; participar das ações de saneamento básico e melhoria do meio ambiente; acompanhar as condições de saúde das crianças, gestantes, adultos e idosos, bem como realizar o acompanhamentos das famílias de sua área de atuação através da visita domiciliar.

Agente de Combate às Endemias (Agentes de campo e com motocicleta)

Atribuições: fiscalizar em residências, terrenos baldios, indústrias, ferros velhos, reciclagens, borracharias e todos os tipos de estabelecimentos comerciais com intuito de levantamento de índice amostral; fiscalizar em residências, terrenos baldios, indústrias, ferros velhos, reciclagens, borracharias e todos os tipos de estabelecimentos comerciais com intuito de tratar focos do mosquito *Aedes aegypti* com aplicação de inseticidas quando detectada a presença do vetor; realizar trabalho de conscientização populacional no ato das fiscalizações; atuar em ações educativas em saúde; realizar recenseamento de residências, terrenos baldios, indústrias, ferro velhos, reciclagens, borracharias e todos os tipos de estabelecimentos comerciais como também de animais domésticos, de criação e de população; executar ações elementares de saneamento básico; trabalho de campo em zona rural na verificação de doenças transmissíveis; organizar e participar de eventos vinculados a saúde pública; aplicação de inseticidas com o uso de aparelhagem específica (bomba motorizada UBV de costa e manual, e outras que forem colocadas em uso); trabalho administrativo vinculado a interesses de vigilância sanitária e epidemiológica; combate e prevenção de endemias mediante a notificação de focos endêmicos; vistorias e detecção de locais suspeitos; eliminação de focos; orientações gerais de saúde conforme Portaria nº 1172/GM/2004; cumprir com as atribuições atualmente definidas para os ACE em relação à prevenção e ao controle da malária e da dengue, conforme Portaria nº 1172/GM/2004; acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias, pontos estratégicos e áreas de risco sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definida pela equipe.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

ANEXO IV

Modelo de Declaração de Residência

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de inscrição e contratação referente ao Processo Seletivo nº 011/2010, com vagas para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, e segundo as normas do edital de abertura, como verídica a localização de minha residência à

Rua _____ nº _____

Bairro: _____

Chapecó-SC, _____ de _____ de _____.

Nome: _____

RG: _____

Assinatura: _____

Testemunha: _____

Endereço: _____

Testemunha: _____

Endereço: _____



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

ANEXO V

Conteúdo Programático

1 – Conhecimentos Gerais para Todos os Cargos

1.1 – Língua Portuguesa

Compreensão de textos. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica. Classes de palavras. Regras gerais de concordância nominal e verbal. Emprego do acento indicativo da crase. Sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Emprego dos sinais de pontuação.

Sugestões Bibliográficas:

BECHARA, Evanildo. *Gramática escolar da língua portuguesa*. Rio de Janeiro: Lucerna, 2001.

CARNEIRO, A. Dias. *Texto em construção: interpretação de texto*. 2 ed. São Paulo: Moderna, 1996.

CUNHA, C. & CINTRA, L. *Nova gramática do português contemporâneo*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.

KURY, A. da Gama. *Ortografia, pontuação, crase*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.

KURY, A. da Gama. *Português básico*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1991.

Livros didáticos de português de Ensino Fundamental.

1.2 – Matemática

Conjuntos (noção, igualdade desigualdade, tipos, pertence e não pertence, subconjuntos, união e interseção), números naturais, operações (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação), sistema de numeração decimal, sistema monetário brasileiro, sentenças matemáticas, frações, números decimais, porcentagem, problemas, medida de comprimento, medida de superfície, medida de volume, medida de massa, medida de capacidade, medida de tempo. Situações-problema envolvendo as diferentes operações e os diferentes conceitos matemáticos.

Sugestões Bibliográficas:

MORI, Iracema; Viver e Aprender; Editora Saraiva.

PEIXOTO, Marilze Lopes e OLIVEIRA, Maria Lúcia. Bom Tempo; Editora Moderna.

MONTEIRO, Paula e CAETANO, Marluce. Matemática em Construção; Atual Editora.

2 – Conhecimentos Específicos

2.1 – Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde

2.1.1 – Noções básicas de saúde

Doenças sexualmente transmissíveis. Verminoses. Doenças transmissíveis pela contaminação da água e solo. Doenças transmissíveis por insetos. Os sistemas do corpo humano. Higiene, saúde e prevenção das doenças contagiosas.

2.1.2 – Programa PACS e PSF

Saúde como dever do estado. Saúde como direito social. A participação do Agente Comunitário de saúde no PACS e PSF. A atuação do agente comunitário de saúde na atenção à saúde da mulher e criança, controle da hipertensão, diabetes mellitus e tuberculose, eliminação da hanseníase. Calendário básico de vacinação.

Sugestões Bibliográficas:

Constituição Federal 1988 (Título VII: da ordem social, capítulo II da seguridade social, seção da saúde).

Portaria nº. 1886/GM de 18 de dezembro de 1997. Aprova as Normas e Diretrizes do Programa de Agentes Comunitários de Saúde e do Programa de Saúde da Família. Disponível no site <http://www.saude.gov.br/>

Manual para a organização da atenção básica. Ministério da Saúde. 3ª edição, 1999.

Lei nº. 11.350 de 05 de outubro de 2006. Rege as atividades do Agente Comunitário de Saúde e dá outras providências. Disponível no site <http://www.saude.gov.br/>.

Guia Prático de Programa de Saúde da Família. Ministério da saúde, 2002.

Programa Nacional de Imunização. Funasa, 2001.

Livros didáticos de Ciências utilizados no ensino de 5ª a 8ª séries.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

2.1 – Para o cargo de Agente de Combate as Endemias

2.1. – Noções Básicas de combate a Endemias.

Conceitos de agentes etiológicos, vetor, hospedeiro. Origem, distribuição geográfica, desenvolvimento e criadouros de *Aedes aegypti* e *Aedes albopictus*. Pesquisa entomológica. Levantamento de índice. Pesquisa em pontos estratégicos (PE). Pesquisa em armadilhas (PAr). Pesquisa vetorial especial (PVE). Delimitação de foco (DF). Reconhecimento geográfico (RG). Tratamento de focos. Tipos de controle. Visita domiciliar. Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde. Avaliação das áreas de risco ambiental e sanitário. Noções de ética e cidadania. Noções básicas de epidemiologia, meio ambiente e saneamento. Noções básicas de doenças como Leishmaniose Visceral e Tegumentar, Dengue, Malária, Esquistossomose.

Sugestões Bibliográficas:

Dengue: Orientações técnicas para o pessoal de campo. DIVE/Santa Catarina. 2007.

Vigilância de Leishmaniose Tegumentar Americana (LTA) – Guia de orientação. DIVE/Santa Catarina. 2006. Disponível no site <http://www.dive.sc.gov.br/>

Dengue: Manual de normas técnicas. Ministério da saúde, 2001.

Princípios e diretrizes do Sistema único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde (Lei N. 8.142, DE 28 de Dezembro de 1990 e Lei N. 8.142, de 28 de Dezembro de 1990). Disponível nos sites <http://saude.gov.br/>, <http://presidencia.gov.br/legislacao> e <http://www.cff.org.br/>.

BARATA, Rita Barradas. Doenças endêmicas: abordagens sociais, culturais e comportamentais/ Rio de Janeiro: Fiocruz, 2000.

Controle da esquistossomose: diretrizes técnicas. 2 ed. Brasília: Ministério da saúde, 1998.

HERKENHOFF, João Baptista. Ética, educação e cidadania/ Porto Alegre: Livraria do advogado, 1996.

CÔRTEZ, José de Angelis. Epidemiologia: conceitos e princípios fundamentais/ São Paulo: Varela, 1993.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

ANEXO VI

Requerimento de Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição para Doador de Sangue

Processo Seletivo Edital nº 011/2010

Nome do candidato: _____

Cargo:

- Agente Comunitário de Saúde
- Agente de Combate às Endemias
- Agente de Combate às Endemias com moto

Vem requerer isenção de pagamento de taxa de inscrição no Processo Seletivo, com previsão legal na Lei Municipal nº 4428/2002 e conforme atestado em anexo.

Chapecó – SC, ____/____/____

Assinatura do Candidato



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

ANEXO VIII

Solicitação de Inscrição como Portador de Deficiência

Para
Comissão de Processo Seletivo
Chapecó-SC

Processo Seletivo nº 011/2010

Nome do Candidato: _____

Nº da Inscrição: _____

Cargo:

- Agente Comunitário de Saúde
 Agente de Combate às Endemias
 Agente de Combate às Endemias – com moto

Vem requerer a participação neste Processo Seletivo com a condição de pessoa com deficiência, de acordo com o disposto no Art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil e à Legislação Municipal, juntando a este pedido Laudo Médico conforme exigido no item 7.4 deste edital

Informações do Laudo:

Tipo de deficiência de que é portador: (especificar) _____

Código da Classificação Internacional de Doença – CID _____

Médico Responsável pelo laudo: _____

Condições especiais para aplicação das provas:

- Não necessita de condição especial
- Deficiência Visual séria não corrigida pelo uso de óculos (Prova Ampliada)
- Deficiência Física com séria dificuldade de locomoção (Sala de mais fácil Acesso)
- Estado de saúde que impossibilite a marcação da Folha de Respostas (Auxílio p/ Transcrição)
- Outro: _____

Chapecó – SC, ____/____/____

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável pelo Recebimento

Datilografar ou digitar, em 02 (duas) vias, uma será devolvida como protocolo de entrega.